

Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04

LEI Nº 1108/2018

(Projeto de Lei do Executivo nº 24/2018)

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a leiloar bens móveis inservíveis do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Irecê do Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alienar, através de leilão público, os bens inservíveis do domínio público municipal, relacionados no Anexo I desta Lei, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 391, de 01 de outubro de 2018, conforme Laudo de Avaliação e Planilha, partes integrantes desta Lei.

§ 1º O Edital fixará dia e hora da abertura das propostas.

§ 2º O lance não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado no Edital.

§ 3º Será considerado vencedor o interessado que oferecer maior lance.

§ 4º O Edital de Leilão será publicado no Diário Oficial do Município de Irecê.

§ 5º O julgamento das propostas poderá ser realizado através da Comissão Especial de Leilão ou de Leiloeiro Administrativo conforme previsto no art. 53 da Lei 8.666/93, designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 6º O Edital de Leilão poderá atribuir percentual de até 3% (três por cento) dos valores arrecadados a título de gratificação para Comissão Especial de Leilão ou de Leiloeiro Administrativo.

Art. 2º Em não aparecendo interessados em arrematar os bens descritos no Anexo I desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alienar diretamente a terceiros ou dar como arras/sinal para aquisição de outro bem em características idênticas ou semelhantes.

§ 1º A alienação contida no caput do artigo 2º poderá ser feita a pessoa física ou jurídica diretamente sem a necessidade de Leilão, desde que o valor não ultrapasse o deságio entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) do valor previsto no anexo I da presente Lei.

§ 2º A arras/sinal contida no caput do artigo 2º, deverá ser proposta dentro de processo licitatório realizado para eventual aquisição de outro bem em características idênticas ou semelhantes, obedecendo no que for possível as regras contidas nos parágrafos do artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, em 07 de dezembro de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos quinze dias do mês outubro de dois mil e dezoito, na qualidade de avaliadores designados pelo Decreto Nº 391, de 01 de outubro de 2018, nos dirigimos ao pátio da Secretaria de Infraestrutura e Transportes, localizada na Rua São Francisco s/n, Bairro Centro, Sede do Município de Irecê, onde procedemos, a reavaliação dos bens descritos na planilha a seguir:

Nº DO LOTE	MODELO	ANO /MODELO DE FABRICAÇÃO	Nº DO CHASSI	Nº PLACA	VALOR
1	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	9BWAG45U1HT057536	PKG-1751	RS 24.000,00
2	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2013/2014	9BWAA45U7EP148266	OUZ-2357	RS 17.000,00
3	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	9HWAG45U3HT057361	PKG-6558	RS 25.000,00
4	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	9BWAG45U7HT041888	PKG-1021	RS 26.500,00
5	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	9BWA645U2HT056685	PKG-3367	RS 27.000,00
6	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	9BWAG45U9HT047613	PKG-9716	RS 27.000,00
7	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	9BWAG45U9HT055923	PKG-8346	RS 26.000,00
8	VEÍCULO: VOLKSWAGEN UP 1.0 TAKE MA, COR BRANCA.	2016/2017	9BWAG4121HT519095	PKG-6569	RS 25.500,00
9	VEÍCULO: VOLKSWAGEN UP 1.0 TAKE MA, COR BRANCA.	2016/2017	9BWAG4129HT533083	PKG-4746	RS 25.500,00
10	VEÍCULO: VOLKSWAGEN UP 1.0 TAKE MA, COR PRATA.	2016/2017	9BWAG4122HT522698	PKG-7548	RS 26.000,00
11	VEÍCULO: VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 AMBULÂNCIA, COR BRANCA.	2015/2015	9BWKB4501FP186319	PJH-6945	RS 26.130,00
12	VEÍCULO: VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6, COR BRANCA.	2014/2015	9BWKB45U4FP010333	OZI-6309	RS 23.387,00
13	VEÍCULO: VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 AMBULÂNCIA, COR BRANCA.	2013/2013	9BWKB05U4DP190161	OJU-9868	RS 21.131,00
14	PATROL <i>INSERVÍVEL</i> , SEM NUMERAÇÃO DE CHASSI.				RS 11.000,00
15	TRATOR MASSEY-FERGUNSON, COR VERMELHA.				RS 13.000,00
16	CAÇAMBA DE COR BRANCA.	2014/2015	9BFYEAKD6FBS74154	PJG-6306	RS 78.000,00

A comissão fez as devidas cotações e avaliamos os bens supramencionados com base nos preços praticados no mercado na presente data.

Irecê - Bahia, 07 de dezembro de 2018.

José Anísio Alves Rocha
Presidente

Emanuel Oliveira da Silva
Membro

Dalmo Pereira Dourado
Membro